

LEI N.º 186/2001  
De 01 de março de 2001

Concede pensão vitalícia a **Maria do Carmo dos Santos, Adalberto Gomes Vieira e Edvaldo dos Santos** e dá providências correlatas

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, a Maria do Carmo dos Santos, Adalberto Gomes Vieira e Edvaldo dos Santos uma pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais)

1º - O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo, será atualizado de acordo com os índices de reajustes de vencimentos do funcionalismo municipal.

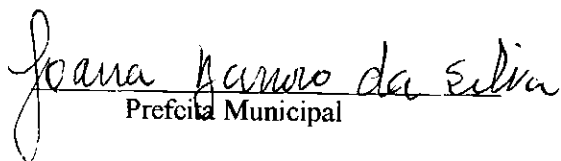
2º - Esta pensão será extinta com o falecimento do beneficiário.

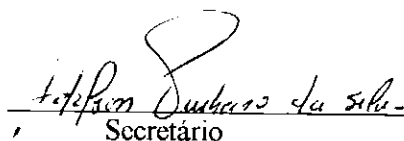
**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta dos recursos consignados em dotações próprias do Orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subsequentes.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muribeca, em 01 de março de 2001.

  
Prefeita Municipal

  
Secretário